

RESOLUÇÃO Nº 624, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera a Resolução nº 588, de 11 de fevereiro de 2009, que autoriza o financiamento de capital de giro para empresas de comércio de veículos usados, no âmbito da linha de crédito especial FAT – Giro Setorial.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º O § 4º do art. 2º da Resolução nº 588/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2 (...)

§ 4º O prazo para contratação das operações de crédito ao amparo da linha FAT – Giro Setorial de que trata o caput do art. 1º desta Resolução é de até 31 de março de 2010.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIGI NESE
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 29 / 12 / 2009 PÁG.(s) : 76 SEÇÃO 1
--